

Conteúdo

FINANCEIRA (Versão A)	2
Questão 3	3
Questão 4	5
Questão 5	6
Questão 6	7
Questão 7	8
Questão 12	9
Questão 13	10
Questão 14	11
Questão 22	12
Questão 25	13
Questão 40	14
Questão 41	15
Questão 42	16
Questão 43	17
Questão 44	18
Questão 45	19

NOTAS: Este ficheiro é a versão final (versão 2.0), já que os resultados da grelha já saíram. Foram eliminados, rectificados e/ou adicionados qualquer coisa que faltava na versão prévia (versão 1.0). Assim quem estiver interessado em estudar ou pretende ir a recurso, deve ficar com esta versão e para isso tem de procurar o último post com o ficheiro (que irá conter informações mais actualizadas → versão 2.0).

O FOCO recai sobre a Q03 e a Q06.

FINANCEIRA (Versão A)

António Alves, Bernardo Barroso e Carlos Carvalho conheceram-se quando, nos anos 80, frequentaram a mesma escola secundária. Morando todos no mesmo bairro, rapidamente se tornaram amigos inseparáveis.

No princípio dos anos 90 os três amigos concluíram a licenciatura em Marketing e Publicidade. Enquanto frequentavam a universidade, António, Bernardo e Carlos foram efectuando trabalhos, em diversas áreas, tais como preparação de textos humorísticos para programas de TV e espectáculos ao vivo de artistas conhecidos e colaboração com agências de publicidade na preparação de campanhas publicitárias para TV, rádio e imprensa escrita.

Concluída a licenciatura, em 1993, os três amigos decidiram constituir uma sociedade, a Ideias & Ideias Lda., a qual teve um crescimento fulgurante logo desde o início. Com efeito, a reputação que os três amigos e agora sócios tinham, determinou uma elevada procura dos seus serviços. Por isso, rapidamente tiveram necessidade de contratar mais colaboradores, que recrutaram principalmente entre antigos colegas de curso.

O esforço exigido a todos, sócios e colaboradores, determinou que António, Bernardo e Carlos entendessem ser justa a participação de outros colaboradores no capital social da Ideias & Ideias Lda.. E assim, em 1998, António, Bernardo e Carlos deliberaram um aumento do capital social da Ideias & Ideias Lda. de 30.000 euros para 200.000 euros. Este aumento de capital resultou da incorporação de reservas livres. Simultaneamente a sociedade por quotas foi transformada em sociedade anónima. António, Bernardo e Carlos doaram então, em partes iguais, parte do capital social aos cinco principais colaboradores, tendo cada um destes ficado com 10.000 acções com o valor nominal de um euro. Depois desse aumento do capital, os três sócios fundadores ficaram, cada um, com 50.000 acções com o valor nominal de um euro.

A partir de 2011, e consequência da recessão que já então se vivia, a Ideias & Ideias SA sofreu uma quebra acentuada na facturação, pelo que se impôs a necessidade de se encontrarem formas de reduzir os gastos. Ainda assim, no triénio 2010-2012 a Ideias & Ideias SA conseguiu obter rendimentos anuais totais entre €1.800.000 e €2.100.000 e o activo líquido da sociedade no final de cada um desses três anos ascendeu a cerca de um milhão e duzentos mil euros. A sociedade empregava em 2010 e em 2011, 20 pessoas, número que inclui os cinco colaboradores que eram também accionistas.

Em Janeiro de 2013, Luís Silva, um desses cinco accionistas minoritários, comunicou aos restantes accionistas que tinha aceite uma proposta de trabalho em Angola, país onde pretendia começar a trabalhar a partir de 1 de Março de 2013. Nos termos do acordo parassocial celebrado entre os accionistas, a Ideias & Ideias SA adquiriu em Fevereiro de 2013 ao Luís Silva as acções por ele detidas. Essas acções foram valorizadas, nos termos do referido acordo parassocial, pelo respectivo valor contabilístico em 31 de Dezembro de 2012.

Questão 3: Em face da crise, uma das medidas tomadas pelos três administradores foi a de mensalmente entregarem uma parte - 1.000 euros cada um - da sua remuneração líquida, para apoio à Tesouraria da empresa, medida que está em prática desde o final de Abril de 2013. Prevê-se que, posteriormente, aquelas quantias venham a ser devolvidas aos administradores ou então que seja deliberado um aumento do capital social.

A quantia que os três administradores entregam mensalmente para apoio a Tesouraria da Ideias & Ideias SA deve, no momento dessa entrega, ser contabilizada:

- A crédito de 268 Accionistas - Outras operações e deve figurar no balanço no Passivo corrente.
- A crédito de uma subconta de 53 Outros instrumentos de capital próprio.
- A crédito de uma subconta de 253 Financiamentos obtidos - Participantes de capital e figurar no Passivo não Corrente.
- A crédito de 268 Accionistas - Outras operações e figurar no balanço no Passivo não corrente.

Qt	Resposta				Tipo: CF (18.2.4→ Suprimentos)
	A	B	C	D	Observações
3	X		X		

PORMENORES

Os artigos 209.º e 287.º do CSC contemplam a existência de prestações acessórias para as **sociedades** por quotas e **anónimas**, respectivamente. As prestações acessórias podem ser ou não em dinheiro, podem ou não vencer juros e têm que estar contempladas no contrato de sociedade. Se as prestações acessórias não vencerem juros e não forem objecto de posterior reembolso aos sócios, devem ser contabilizadas no capital próprio da empresa (Prestações Suplementares). Se, pelo contrário, vencerem juros e forem objecto de reembolso, devem ser consideradas como suprimentos e contabilizadas no passivo da empresa.

Prestações acessórias que revistam as características de Prestações Suplementares:

Conta	Descrição	Débito	Crédito
268	Accionistas/sócios – Outras Operações	X	
53	Outros Instrumentos de Capital Próprio		X
<i>Pelo deliberação dos sócios para entregarem á sociedade as P. Suplementares</i>			
12	Depósitos á Ordem	X	
268	Accionistas/sócios – Outras Operações		X
<i>Pelo Recebimento das Prestações Suplementares</i>			

Prestações acessórias que revistam as características de Suprimentos:

Conta	Descrição	Débito	Crédito
12	Depósitos á Ordem	X	
253	Outros Participantes - Suprimentos e Outros Mútuos		X
<i>Pelo Recebimento das Prestações acessórias</i>			
253	Outros Participantes - Suprimentos e Outros Mútuos	X	
12	Depósitos á Ordem		X
<i>Restituição das Prestações Acessórias</i>			

O enunciado é claro quando diz que prevê-se devolver o dinheiro (253/12) ou utilização de tal crédito para aumento de capital (253/511). Assim estamos na presença de um passivo, do qual não me parece oferecer dúvidas que a conta 253 (financiamento obtidos → Outras participantes – Suprimentos e Outros Mútuos [contrato pelo qual uma das partes empresta à outra dinheiro ou outra coisa fungível, ficando a segunda obrigada a restituir outro tanto do mesmo género e qualidade]) pode ser usada. A Lei Geral Tributária (Artigo 63.º-C n.º 2) obriga a realizar através de contas bancárias todos movimentos entre a empresa e os seus sócios.

Pela OTOC

Considerou a resposta A como correcta, ou seja, de modo a não existir um aumento de Capital Próprio, apenas contabilizou-se 12/268 e assim estaríamos na presença de um passivo. É corrente, pois quem fez o exercício, tem certeza que é corrente. O candidato parece que tem de adivinhar.

Como sabemos que é corrente (não há indicação do prazo de reembolso, ainda por cima a empresa com problemas de tesouraria é suposto pagar aos sócios dentro de 12 meses, quando recebe mensalmente os empréstimos)?

Porque a OTOC na Q04 e Q05 já considerou financiamentos obtidos e entradas em espécie, sabendo que isso acontece no caso de suprimentos (28.º do CSC)?

Na 4ª secção das Noites SNC da OTOC (p24) → Conforme é referido nas notas de Enquadramento ao Código de Contas (Portaria n.º 1011/2009 de 9 de Setembro) a conta 53 será “**utilizada para reconhecer as prestações suplementares ou quaisquer outros instrumentos financeiros (ou as suas componentes) que não se enquadrem na definição de passivo financeiro. Nas situações em que os instrumentos financeiros (ou as suas componentes) se identifiquem com passivos financeiros, deve utilizar-se rubrica apropriada das contas 25 - Financiamentos obtidos ou 26 - Accionistas/sócios.**” Assim percebemos porque a resposta B estaria errada.

Continuando pelo mesmo ficheiro na página 27:

Conta	Descrição	Débito	Crédito
12	Accionistas/sócios – Outras Operações	X	
53	Outros Instrumentos de Capital Próprio		X
“Se após análise da operação se verificar que a prestação acessória ou suplementar reúne os requisitos para ser um instrumento de capital próprio”			
12	Depósitos á Ordem	X	
253	Participantes de Capital		X
“Se após análise da operação se verificar que a prestação acessória ou suplementar reúne os requisitos para ser passivo financeiro”			

Porque a OTOC usou a conta 268 como passivo corrente? Porque como está a negrito sublinhado, existia duas opções, pela conta 25 ou 26. Assim parece-me estarmos numa situação de duas respostas correctas, até porque não temos um prazo para a restituição (acredito que a OTOC jogou mais pelo prazo de restituição e não pela conta e por isso a 268 como corrente ganhou, e assim estaria descartado a 253 e 268 a não corrente). Seria aceitável, mas como sabemos o prazo da restituição para pôr 268 passivo corrente como correcto? Devido a quantia que não é elevada?

Questão 4: No que respeita ao tratamento desta questão, em sede de demonstração dos fluxos de caixa, a administração pretende saber como deve, na empresa, ser registado este apoio a Tesouraria da empresa por parte dos seus administradores.

Na preparação da demonstração dos fluxos de caixa da Ideias & Ideias SA, a parte das remunerações que os administradores entregam mensalmente à sociedade deve classificar-se:

- Nos fluxos de caixa das actividades de investimento - investimentos financeiros.
- Nos fluxos de caixa das actividades de financiamento - financiamentos obtidos.
- Nos fluxos de caixa das actividades operacionais - pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias.
- Nenhuma das anteriores.

Qt	Resposta				Tipo: CF (4.5.4→Demonstrações Fluxo de Caixa)
	A	B	C	D	Observações
4		X			NCRF 2 §13 alínea (c)
Em consequência da resposta anterior e das NCRF:					
a) Falso , não condiz com a resposta anterior, já que implicaria que o empréstimo foi efectuado de modo a gerar rendimentos.					
b) Correcto , condiz com a resposta anterior (tratando-se de um passivo), prevê-se o reembolso da quantia emprestado e tem características de um suprimento.					
c) Falso , já que automaticamente fica desqualificada por referir pagamentos.					
d) Falso , devido a resposta B.					

Questão 5: Há também dúvidas sobre a qualificação de uma eventual deliberação de aumento do capital social caso os accionistas venham posteriormente a deliberar incorporar no capital social aqueles créditos que detêm sobre a empresa.

No caso de os accionistas deliberarem incorporar no capital social as quantias de que são credores, então:

- O referido aumento do capital deverá considerar-se como sendo realizado por entradas em dinheiro.
- O referido aumento do capital deverá ser considerado como realizado por entradas em espécie.
- Caberá a administração da sociedade decidir qual a modalidade de realização do aumento do capital social.
- Caberá aos accionistas da sociedade decidirem qual a modalidade do aumento do capital social.

Qt	Resposta				Tipo: CF (18.3.1→Aumento de Capital)
	A	B	C	D	Observações
5		X			
<i>De modo: a aumentar o capital, irá transformar-se os suprimentos (créditos) em capital, e portanto, partindo do CSC e do seguinte raciocínio:</i> a) Falso, os suprimentos são considerados entradas em espécie, pelo que têm que ser suportados por um relatório emitido por um Revisor Oficial de Contas (art. 28 do CSC). b) Correcto, já que o que se pretende converter em capital neste momento são créditos e por isso o capital deverá ser considerado como realizado por entradas em espécie. Os aumentos de capital efectuados por outros activos que não dinheiro devem obedecer ao artigo 28.º do CSC, que obriga a que esses activos sejam objecto de um relatório efectuado por um Revisor Oficial de Contas independente da sociedade, em que o revisor que tenha elaborado o relatório exigido não pode, durante dois anos contados na escritura da sociedade, exercer quaisquer encargos ou funções profissionais na mesma sociedade ou em sociedades em relação de domínio ou de grupo com aquele. Realizar o capital por espécie é tudo o que não seja dinheiro: Créditos, Inventários, AFT, etc. c) Falso. d) Falso, e assim como a resposta anterior, implicava que quando chegasse o momento do aumento do capital, tanto os accionistas ou a administração decidem em que modalidade fica realizado, como por exemplo, ser uma entrada de dinheiro e eles decidirem que é uma entrada em espécie. Como existem regras, a decisão deles deve ser apoiada perante as regras e deve indicar qual é a modalidade (se for dinheiro, é dinheiro, se for em espécie, é espécie).					

Questão 6: Em Março de 2013, na reunião da Assembleia Geral que deliberou a aprovação do relatório e contas de 2012, foi também deliberada a transformação da Ideias & Ideias SA de sociedade anónima em sociedade por quotas. Tal facto suscitou dúvidas sobre o possível enquadramento contabilístico da empresa no exercício de 2013.

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2013, a Ideias & Ideias, Lda.

- Poderá passar a adoptar a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE), em alternativa as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).
- Deverá passar a adoptar a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE) e não as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro {NCRF}.
- Deverá adoptar as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.
- Deverá adoptar as Normas Internacionais de Contabilidade adoptadas nos termos do art. 3º do Regulamento (CE) 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho.

Qt	Resposta				Tipo: CF (2→Harmonização Contabilística)
	A	B	C	D	Observações
6			X		Artigo 413.º do CSC
<i>Está pergunta tem uma rasteira ligeira. A certificação legal das contas (significa que a sociedade será alvo de fiscalização = ROC) é apenas exigida nas sociedades que sejam obrigadas à Revisão Oficial de Contas. As sociedades anónimas são sempre obrigadas a tal fiscalização (Artigo 278.º e 413.º do CSC). Já quanto às sociedades por quotas, quando estas não tiverem conselho fiscal e tiverem sido ultrapassados durante dois anos consecutivos dois dos três limites previstos no artigo 262º atrás referidos, deverão designar um revisor oficial de contas para proceder à revisão legal.</i> <i>Porque a empresa deve adoptar as NCRF? Porque:</i> ✓ <i>A Ideias e Ideias é, até Março de 2013, uma sociedade anónima e isto conta para a demonstração financeira de 2013.</i> ✓ <i>Mesmo a empresa sendo Ideias e Ideias, Lda, como indica a questão, a sua demonstração financeira será sujeita a certificação legal de contas, devido aos 3 meses como sociedade anónima</i> <i>Logo a resposta correcta será a C.</i>					
Notas Adicionais <i>Deste modo, podemos enumerar algumas das situações em que as entidades estão sujeitas a revisão legal de contas:</i> <i>1) Todas as sociedades anónimas (artigo 413.º Código das Sociedades Comerciais)</i> <i>2) Todas as Sociedades Gestoras de Participações Sociais - SGPS (Decreto-Lei n.º 495/88 de 30 de Dezembro)</i> <i>3) As sociedades por quotas cujo contrato determine a existência de um Conselho Fiscal (artigo 262.º Código das Sociedades Comerciais)</i>					

- 4) As sociedades por quotas que, durante dois anos consecutivos, ultrapassem dois dos três seguintes limites (artigo 262.º Código das Sociedades Comerciais): total do balanço: € 1 500 000 total das vendas líquidas e outros proveitos: € 3 000 000 número de trabalhadores em média durante o exercício: 50
- 5) As entidades que sejam obrigadas a apresentar Contas Consolidadas (Decreto-Lei n.º 238/91 de 2 de Julho)
- 6) As Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (Decreto-Lei n.º 142/09 de 16 de Junho)
- 7) As Câmaras Municipais (Decreto-Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro)
- 8) Os Agrupamentos Complementares de Empresas, desde que o agrupamento emita obrigações (Lei n.º 4/73 de 4 de Junho).

Questão 7: Na tentativa de minimizar os efeitos da crise, a Ideias & Ideias tem procurado desenvolver negócios nos PALOP. Para tal, em 2012 constituiu em Angola uma empresa na qual detém 49% do capital social, sendo os restantes 51% pertença de uma sociedade angolana. A Ideias & Ideias nomeia, nos termos do acordo parassocial existente, três dos cinco administradores desta sua participada. Em 2012, e apesar de esse ser o ano de arranque do referido negócio, a participada angolana facturou o equivalente a €800.000, fruto dos contactos existentes com outros empresários portugueses também já estabelecidos naquele país.

Relativamente a esta associada com sede em Angola, a Ideias & Ideias, nas suas contas individuais:

- a) Deverá obrigatoriamente utilizar o método da equivalência patrimonial na valorização da participação detida.
- b) Deverá obrigatoriamente utilizar o método do custo na valorização da participação detida.
- c) Deverá obrigatoriamente utilizar o método do custo na valorização da participação detida e proceder a consolidação das contas.
- d) Poderá utilizar qualquer um dos métodos, consoante a vontade da administração.

Qt	Resposta				Tipo: CF (IV→15.6→Reconhecimento, mensuração e apresentação)
	A	B	C	D	
7	X				Observações NCRF 13 §4 & 15 §4; §6 & §8

Partindo das NCRF e do seguinte raciocínio:

- a) **Correcto**, e de acordo com as NCRF. A empresa detém 49% (associada) e pode nomear 3 dos 5 administradores, o que lhe confere poder de voto = controlo = MEP.
- b) **Falso**, devido as condições acima.
- c) **Falso**, devido as condições acima.
- d) **Falso**, existem regras para cumprir, não depende apenas da vontade da administração.

Questão 12: Herculano, funcionário da Ideias & Ideias, aproveitando um dia a presença do Dr. Augusto Madureira na empresa, falou com ele no sentido de obter esclarecimento relativo ao clube desportivo do qual é Presidente da Direcção. Herculano explicou então ao Dr. Augusto Madureira que o clube desportivo a cuja Direcção preside apenas tem como receitas as jóias e quotas dos sócios, as mensalidades que os sócios praticantes de modalidades amadoras pagam, receitas publicitárias obtidas junto de empresas do bairro e, esporadicamente, subsídios atribuídos pela Junta de Freguesia. No total, as vendas e outros rendimentos do dito clube desportivo ultrapassaram sempre os € 200.000 anuais, ao longo do último triénio.

O Tesoureiro do clube desportivo apenas tem preparado anualmente um mapa de Receitas e Despesas, documento que tem satisfeito os sócios. O gerente do banco com o qual o clube trabalha tem insistido agora junto de Herculano para que este lhe apresente as demonstrações financeiras preparadas nos termos legais.

Em 2013, o clube a que Herculano preside:

- a) Está obrigado a aplicação da normalização contabilística para as ESNL.
- b) Não está obrigado a aplicação da normalização contabilística para as ESNL.
- c) Pode apresentar ou não, por deliberação da Direcção, demonstrações financeiras preparadas de acordo com a Norma contabilística e de relato financeiro para pequenas entidades.
- d) Nenhuma das anteriores.

Qt	Resposta				Tipo: CF (2→Harmonização Contabilísticas)
	A	B	C	D	Observações
12	X				DL 36-A/2011 9 Março (Art.10º nº1)
<i>Partindo do seguinte artigo:</i> a) Correcto. O clube desportivo só ficaria dispensado de aplicar a normalização contabilista das ESNL, caso as vendas e os outros rendimentos anuais não excedessem €150.000 nos dois anos anteriores, como neste caso excedem (€200.000 no último triénio), então estão obrigados a aplica-lo. b) Falso. c) Falso, já que a direcção não está acima das regras. d) Falso, por exclusão, devido a resposta A.					

Questão 13: Ainda em 2012, a Ideias & Ideias adquiriu uma impressora a jacto de tinta para grandes formatos, que substituiu uma outra que deixou de ser utilizada. Apesar de ter sido um investimento de montante muito elevado (€300.000), o mesmo justifica-se quer pelo facto de dotar a empresa de novas capacidades em termos de produções de grandes formatos (como, por exemplo, telas publicitárias para colocar no exterior de edifícios) quer pela maior economia no consumo de tintas. A instalação e entrada em funcionamento da nova impressora implicou gastos adicionais no valor de €27.000, ainda antes do início da utilização deste equipamento.

Relativamente as quantias dispendidas, a Ideias & Ideias deverá:

- Ter registado a quantia de €327.000 a débito de 433 Activos fixos tangíveis - Equipamento básico.
- Ter registado a quantia de €300.000 a débito de 433 Activos fixos tangíveis - Equipamento básico e os restantes €27.000 nas correspondentes contas de gastos por naturezas, em 2012.
- Ter registado a quantia de €300.000 a débito de 433 Activos fixos tangíveis - Equipamento básico e os restantes € 27.000 em 446 Activos intangíveis – Outros activos intangíveis.
- Nenhuma das anteriores.

Qt	Resposta				Tipo: CF (13→AFT)
	A	B	C	D	Observações
13	X				NCRF 7 §17 alienas (a) & (b)
<i>Partindo das seguintes NCRF:</i> a) Correcto e de acordo com a NCRF 7 §17 alienas (a) e (b) b) Falso. De acordo com as NCRF, os gastos adicionais para por o AFT funcional, farão parte do seu custo. c) Falso, não faz qualquer sentido os custos adicionais para pôr o AFT funcional ter sido registo em AI. d) Falso, porque a resposta correcta é A.					

Questão 14: A impressora substituída tinha sido adquirida em Espanha por €160.000, tinha entrado em funcionamento em 2008 e estava a ser depreciada pelo método da linha recta (quotas anuais). Tinham sido considerados inicialmente uma vida útil de oito anos e um valor residual nulo.

Aquando da aquisição da nova impressora, a Ideias e Ideias colocou a impressora desactivada num armazém, na expectativa de a conseguir vender num curtíssimo prazo.

Em 2012, a Ideias & Ideias deverá ter registado, na contabilidade:

- A quantia de €80.000 a débito de uma subconta de 46 Activos não correntes detidos para venda.
- A quantia de €100.000 a débito de uma subconta de 46 Activos não correntes detidos para venda.
- A quantia de €80.000 a débito de 655 Perdas por imparidade - Em activos fixos tangíveis.
- Nenhuma das anteriores.

Qt	Resposta				Tipo: CF (13.4→AFT: ANCDV)
	A	B	C	D	Observações
14	X				NCRF 8 §6/§7/§8/§25

Partindo das seguintes NCRF:

- Correcto.** Se têm a expectativa de vender a impressora e está no armazém para este efeito, então será reclassificado como um ANCDV. Tendo em conta que o activo é depreciado em €20.000 anualmente e tendo passado 4 anos (= €80.000), então o valor pelo que o activo está registado deduzido de todas as depreciações é €80.000. Como a intenção da venda ocorre em 2012 (e respectiva classificação para ANCDV), o activo não é depreciado neste ano. Como nada diz no enunciado sobre o JV menos o custo de vender (apenas referem a expectativa de vender), podemos supor que a quantia escriturada é o menor entre os dois e será por este valor que o ANCDV será reconhecido.
- Falso,** a quantia escriturada do activo é €80.000 e não €100.000.
- Falso,** nada no enunciado nos indica que as perdas por imparidade são de €80.000 (para acontecer, o justo valor deduzidos dos custos de vender teriam de ser 0€, o que seria estranho).
- Falso,** já que a resposta A é a correcta. Pela resposta seguinte, sabemos que o Justo valor deduzidos do custo de vender seriam maiores que a quantia escritura, o que nos dá segurança que o valor a escolher, caso o enunciado indicasse, era 80.000€ (o menor entre os dois).

Questão 22: Em 2013 a administração da Ideias & Ideias discutiu com o TOC da sociedade, o Dr. Augusto Madureira os procedimentos que tem vindo a ser utilizados no que respeita ao reconhecimento das imparidades das dívidas de clientes em mora, estas cada vez mais comuns e significativas. No final de 2012, as imparidades das dívidas de clientes apenas foram reconhecidas quando se encontravam vencidas há mais de seis meses, sendo esse reconhecimento feito de acordo com o critério previsto no Código do IRC. Porém, a administração da empresa pretende que as imparidades das dívidas de clientes sejam integralmente reconhecidas logo após o respectivo vencimento.

Caso a Ideias & Ideias passe a reconhecer as perdas por imparidade das dívidas de clientes na íntegra imediatamente após o respectivo vencimento, em relação ao critério anteriormente adoptado:

- a) O Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos virá inferior.
- b) O RAI manter-se-á inalterado, por via do reconhecimento de activos por impostos diferidos.
- c) Os gastos do exercício manter-se-ão inalterados.
- d) Nenhuma das anteriores.

Qt	Resposta				Tipo: CF (4.5.1→Balanço→Clientes→Imparidade)
	A	B	C	D	Observações
22	X				
<i>Partindo do seguinte raciocínio:</i> a) Correcto. A questão foca nos efeitos que aconteceriam caso as imparidades passem a ser reconhecidas na íntegra e como imparidades são custos, irá diminuir o resultado, neste caso o EBITDA e por isso esta questão é a correcta. b) Falso, os activos por impostos diferidos não afectam em nada o RAI e sim o RL. c) Falso, se são reconhecidos pelo valor total, tem de existir mais gastos e por isso existe alterações. d) Falso, considerando que a resposta A é a correcta.					

Questão 25: Relativa ao mês de Dezembro do ano 2012, a Ideias & Ideias tinha disponível a seguinte informação:

Cheques emitidos e em trânsito em 31/12/2012	€ 15.725
Depósitos efectuados no cofre nocturno em 31/12/2012	€ 1.200
Devolução de cheque sem cobertura com o extracto bancário	€ 450
Juros de DO creditadas pelo Banco	€ 50

Sabendo que, à data de 31 de Dezembro de 2012, o montante do saldo bancário da conta de depósitos à ordem era de €45.587, o montante do saldo contabilístico da conta de depósitos à ordem nessa data, era:

- a) € 59.712.
- b) € 30.662.
- c) € 31.462.
- d) € 31.562.

Qt	Resposta				Tipo: CF (7→Caixa e Depósitos Bancários)
	A	B	C	D	Observações
25			X		Tendo em mente que o valor do saldo bancário (final) é 45.587€, temos de ver a partir dos 4 acontecimentos, quais na contabilidade estão registados ou falta registar. Começando com o valor de 45.587€ (que será o saldo inicial na contabilidade), para descobrir o saldo da contabilidade, temos: ✓ Cheque: (-) 15.725€ → O banco ainda não tem conhecimento sobre estes cheques, então este valor está reflectido no saldo inicial. Na contabilidade, este valor já foi retirado da DO, já que foi a empresa que emitiu os cheques, portanto retira-se este valor ao saldo inicial. ✓ Depósitos: (+) 1.200 → O banco já o sabe e portanto este valor não está reflectido no saldo inicial. Na contabilidade, pressupõe que só irão saber no dia seguinte, então temos de adicionar este valor ao saldo inicial, já que não contabilidade não se registou ainda a saída. ✓ Devolução: (+) 450€ → o banco já o sabe e não está reflectida no saldo inicial (foi retirado pelo banco), mas na contabilidade pressupõe-se que só irão saber depois, então adiciona-se este valor ao saldo inicial, ✓ Juros: (-) 50€ → este valor está reflectido no saldo inicial, porque o banco depositou estes juros (creditar no banco, significa entrada, ao contrário da contabilidade, em que entrada significa débito), portanto na contabilidade ainda não está registado tal valor, e por isso temos de retirar este valor ao saldo inicial. Assim temos → $45.587 - 15.725 + 1.200 + 450 - 50 = 31.462€$ → Resposta C. É de notar a pequena rasteira na resposta D, já que a OTOC previa que o candidato pudesse confundir o significado do crédito em termos bancários e portanto ao invés de retirar os 50€, iria adicionar mais 50€, fazendo com que o resultado da alínea d) pareça correcto.

Questão 40: A empresa ART&FICIO vendeu mercadorias a 60 dias à sociedade COP&ARTE no valor de €120.000. O correspondente pagamento será efectuado a uma sociedade de factoring – a FACGEST, SA -, na sequência da celebração de um contrato de factoring com recurso. A sociedade FACGEST, SA adiantou 75% do valor da dívida À ART&FICIO. Para o reconhecimento desse adiantamento, na ART&FICIO creditar-se-á a conta:

- a) 2111 Clientes c/c, por €120.000.
- b) 2111 Clientes c/c, por €90.000.
- c) 251x Financiamentos Obtidos – Factoring, por €90.000.
- d) 251x Financiamentos Obtidos – Factoring, por €120.000.

Qt	Resposta				Tipo: CF (11.8→Dividas a Receber: Factoring)
	A	B	C	D	Observações
40			X		
No <u>factoring sem recurso</u>, o risco da cobrança é transferido para o factor, enquanto que no <u>factoring com recurso</u>, o risco de cobrança não é transferido para o factor (entidade financeira). Sendo assim: a) Falso, pois pressupõe a situação do factoring sem recurso, que se fosse está a questão, estaria correcto. b) Falso, o mesmo (tirando o valor). c) Resposta correcta, no momento do adiantamento (o que interessa é o valor adiantado pela empresa de factoring), o lançamento é → 121/251x, por 90.000€. d) Falso. A conta usada está certa, mas não é este o valor.					

Questão 41: Uma dada empresa comercializa a mercadoria M1 e processa o movimento contabilístico pelo sistema de inventário permanente. Durante o mês de Junho do ano em curso recolheram-se os seguintes dados da ficha de inventário da mercadoria referida:

Dia	Descrição	Entradas		Saídas	
		Quantidade	Valor (€)	Quantidade	Valor (€)
03	Compra	3.000	84.000		
15	Venda			3.500	87.500
18	Venda			2.500	68.500
20	Devolução de venda	50	1.400		

Sabendo que em 1 de Junho existia em armazém um lote de 4.000 unidades de mercadoria M1, com um custo de €100.000, identifique qual é o critério valorimétrico adoptado pela empresa para a saída dos inventários:

- a) LIFO
- b) FIFO
- c) Custo médio
- d) Custo de reposição

Qt	Resposta				Tipo: CF (10.6→Inventários: Método de Custeio de Saídas)
	A	B	C	D	
41		X			Observações
<i>Partindo de cálculos:</i> a) Falso. Não previsto nas NCRF 18 §25. b) Correcto, devido aos cálculos efectuados. Do que estava no armazém, cada unidade valia 25€ ($€100.000/4.000u$) e o que foi comprado, cada unidade valia 28€ ($€84.000/3.000u$). Se formos ao dia 15 e supondo que é FIFO, calcularmos: $25€ \times 3.500u = 87.500€$. Passando para o dia 18 e calcularmos: $(25€ \times 500u) + (28€ \times 2.000u) = 68.500€$. Por último, se dividirmos o: $1400€/50u = 28€$, que prova definitivamente que se trata de FIFO. c) Falso, devido aos cálculos acima. d) Falso, devido aos cálculos acima.					

Questão 42: Uma dada empresa comercializa matérias de construção retirou dos seus inventários materiais no montante de €4.500 para reparação e conservação das suas próprias instalações. Durante o ano ofereceu também materiais, retirados dos seus inventários, no montante de €3.000, para obras no clube de futebol da localidade onde está sediada.

Considerando que essa empresa utiliza o sistema de inventário intermitente na valorização de inventários, os registos contabilísticos que deverá ter efectuado oportunamente foram (não considerando o efeito do IVA):

- a) Débito de 62x - €7.500/Crédito 38x - €7.500.
- b) Débito 62x - €4.500 e Débito – 68x - €3.000/Crédito 38x- €7.500.
- c) Débito 68x - €7.500/ Crédito 38x - €7.500.
- d) Débito 38x - €7.500/ Crédito 32x - €7.500.

Qt	Resposta				Tipo: CF (10.7→Inventários: Regularização de Existências)
	A	B	C	D	Observações
42		X			
<i>Partindo do seguinte raciocínio e contabilização:</i> a) Falso. Está resposta pressupõe que a oferta e a manutenção são FSE, o que é falso, já que as ofertas deverão ser contabilizadas na conta 6884. b) Correcto. O único problema é o uso da conta 62x para os materiais de manutenção (já que as ofertas são definitivamente numa conta 6884), mas apliquemos o seguinte pensamento: segundos os dados, nada indica que a empresa fabrique tais materiais, sendo apenas confirmado que os comercializa. Assim quando adquire tais matérias a um fornecedor, tem o objectivo de vendê-los por uma margem lucrativa, sendo assim tais materiais classificados como inventários. <i>Se os materiais fossem comprados ao fornecedor, com o objectivo de fazerem reparações nas suas próprias instalações, seria levado a uma conta 62x (seria um gasto, um dispêndio necessário para prosseguirem com as suas actividades, adquirido externamente). No nosso caso, eles retiram tais materiais dos seus inventários (mas tiverem de adquiri-lo), para reparação das suas instalações, e portanto deverá ter contabilizado numa conta de gastos, por contrapartida da conta 38x.</i> c) Falso, pois as ofertas de facto são contabilizadas na conta 6884, mas os materiais usados para as reparações das suas instalações não podem ser considerados perdas, já que foram usadas para manter os activos da empresa (existiu um consumo de activos para manter as operações da empresa) e por isso deverão ser contabilizados numa conta 62x. d) Falso. Se a empresa usa o sistema de inventário intermitente, este lançamento só irá ocorrer no final do exercício.					

Questão 43: A sociedade QUELQUER, LDA. vendeu, durante o ano N, 50.000 unidades de um determinado artigo a €20 cada unidade. Todos os artigos têm um período de garantia de dois anos e, em média, os custos associados com as reparações e substituição de artigos vendidos é da ordem dos 3 por cento das vendas. Relativamente aos artigos vendidos em N, a QUELQUER, LDA. prestou serviço pós-venda em N+1 de €20.000. Assim, em 31/12/N+2 esta sociedade deverá:

- Debitar 67 – Provisões do período e creditar 29 – Provisões, por €20.000.
- Debitar 67 – Provisões do período e creditar 29 – Provisões, por €10.000.
- Debitar a 29 – Provisões e creditar – Reversões, por €10.000.
- Não efectuar lançamento porque não foi prestado qualquer serviço pós-venda no ano.

Qt	Resposta				Tipo: CF (17.2→Provisões)
	A	B	C	D	Observações
43			X		
<i>Partindo do seguinte raciocínio:</i> a) Falso, este é o lançamento para criar provisões, lançamento este que foi feito em N, mas pelo valor de €30.000 ($3\% \times [50.000u \times 20€]$). b) Falso, o mesmo da questão anterior. c) Resposta Correcta. Se foi feito uma provisão de €30.000 e passado os 2 anos da garantia, o serviço pós-venda foi de €20.000, então estamos na presença de uma reversão, como apresenta a resposta. d) Falso, a garantia é de dois anos (o serviço pós venda conta dentro desse tempo), logo está resposta não justifica a falta de lançamento em N+2, que terá de ser efectuado, pois existe uma reversão. <i>Resumindo:</i> <u>Ano N</u>: 67/29 → 30.000€ (3% sobre as vendas) <u>Ano N+1</u>: 29/121 → 20.000€ (utilização da provisão devido ao serviço pós-venda) <u>Ano N+2</u>: 29/76 → 10.000€ (passaram os 2 anos de garantia, existe uma reversão para reconhecer, pois a empresa no total só efectuou serviço pós venda no valor de 20.000€).					

Questão 44: A sociedade PAYTAX, S.A. optou por, em 31.dez.20(N), reconhecer uma perda por imparidade de €5.000 relativa a uma dívida de um cliente no valor de €10.000, cuja antiguidade era de cinco meses.

Relativamente ao efeito desta operação nos impostos diferidos e considerando uma taxa de imposto sobre o rendimento do período de 25%, qual dos lançamentos seguintes – se efectuados em 31.12.20(N) – estaria correcto?

- a) Débito da subconta 8122 – Imposto diferido por €1.250 e crédito da subconta 2742 – passivo por Impostos diferidos por €1.250.
- b) Débito da subconta 8121 – Imposto corrente por €1.250 e crédito da subconta 2742 – passivo por Impostos diferidos por €1.250.
- c) Débito da subconta 2742 – Passivo por impostos diferidos por €1.250 e crédito da subconta 8122 – Imposto diferido por €1.250.
- d) Nenhuma das anteriores.

Qt	Resposta				Tipo: CF (17.1→ISR: Diferidos)
	A	B	C	D	Observações
44				X	
<i>Perdas por imparidade = Activos por impostos diferidos (dentro do molde deste caso). Fiscalmente estas imparidades (5.000) não são aceites em N (fará com que tenham mais 5.000 de rendimento) e portanto acrescem ao resultado e são tributadas a taxa de 25%, mas em N+1 este valor será aceite (no ano em que é aceite, irá diminuir o lucro, fazendo a empresa pague menos impostos → 1.250€). Deste modo, é reconhecido um activo por gerar benefícios económicos futuros (de forma fiável) e aplicando o regime do acréscimo, é diferido em N → 2741/8122. Estando perante uma diferença temporária dedutível:</i> <i>d) Resposta Correcta. As respostas anteriores afirmavam que se trata de passivos por impostos diferidos e por isso estão erradas e está, é a melhor resposta.</i>					

Questão 45: No ano N-2 a sociedade CONSTREGI, LDA. celebrou, com a sociedade ALFA, S. A., um contrato de construção sem revisão de preços, tendo a obra sido adjudicada por 15.000 m. €. O contrato previa que a obra se iniciasse com a respectiva assinatura e que estivesse concluída em N+1.

A empresa CONSTREGI, LDA. utiliza o método da percentagem de acabamento para a contabilização deste tipo de contratos de longo prazo. Foi possível obter ainda a seguinte informação (em m. €):

	Gastos acumulados incorridos	Estimativa de gastos para acabar a obra
N-2	867,50	13.007,50
N-1	2.750,00	11.250,00
N	9.750,00	4.400,00

O rédito reconhecido na demonstração dos resultados de N da sociedade CONSTREGI, LDA. relacionado com o presente contrato é de:

- a) 7.500,00 m.€.
- b) 10.200,00 m.€.
- c) 9.622,00 m.€.
- d) 7.389,26 m.€.

Qt	Resposta				Tipo: CF (5→Rédito: Contratos de Construção)
	A	B	C	D	Observações
45				X	<i>O rédito de 15.000€ será reconhecido em partes, mas de acordo com a % de acabamento apurada em cada ano. A fórmula a usar para apurar está % é:</i> <i>% Acab. = Gastos ac. Incorridos/Estimativa Gastos Totais (ou)</i> <i>% Acab. = G.ac. Incorridos / (G.ac.Incorridos+Est. de gastos para acabar a obra)</i> ✓ <i>N-2: % = 867,5 / (867,5 + 13.007,5) = 0,06 = 6% (não é necessário calcular)</i> ✓ <i>N-1: % = 2750 / (2.750 + 11.250) = 0,1964 → x 15.000 = 2.946,43€</i> ✓ <i>N: % = 9.750 / (9.750 + 4.400) = 0,689 → x 15.000€ = 10.335,69€</i> <i>Para sabermos o valor do rédito a ser reconhecido em N:</i> <i>10.335,69 – 2.946,43 = 7.389,26€ → Resposta Correcta → D</i>

FINISH!!!! PARABÉNS a TODOS que conseguiram o desejado APROVADO!!!

Para aqueles que não conseguiram, NÃO DESISTAM!!!